Prefeitura Municipal de Erechim

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1482 DE 07 DE MAIO DE 1985

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25% AO SR. MANSUETO VEDANA.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no processo nº 680 de 11.02.85 deferido em 29.04.85 e art. 110 do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do RGS, que trata sobre gratificações adicionais por tempo de serviço.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. MANSUETO VEDANA, a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seus vencimentos, a partir de 07 de Fevereiro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, RS, 07 de Maio de 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Sec. Mun. de Administração